



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
CNPJ 95.684.544/0001-26



## LEI MUNICIPAL n° 445/2016

**SUMULA:** CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1°:** Fica autorizada a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, no percentual de 9,83% (Nove virgula oitenta e três por cento), nos termos a Lei Municipal n.º 05/2001 de 07 de Fevereiro de 2001.

**Art. 2°:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2016, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, em 24 de Maio de 2016.

  
CLAUDIO LEAL  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 05/05/16  
JORNAL *Genio de ledados*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

Nº 005/2016

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO:  NORMAL  URGENTE

**SUMULA:** “Concede recomposição salarial ao funcionalismo público, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, ativos inativos, pensionistas e empregados públicos de Santa Maria do Oeste e dá outras providências.”

**MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:**

**SALA DE SESSÃO, EM 23/05/2016**

## 1º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

**VOTAÇÃO POR:**

Sala das Sessões, em :

Secretário

## 2º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

**VOTAÇÃO POR:**

Sala das Sessões, em :

Secretário

## 3º Discussão e Votação

Aprovado  Rejeitado

**VOTAÇÃO POR:**

Sala das Sessões, em :

Secretário

## ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado  Rejeitado

**VOTAÇÃO POR:** UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em : 23/05/2016

Secretário

**APROVADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
CNPJ 95.684.544/0001-26



Ofício n.º 040/2016

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta casa de Leis o **Projeto de Lei n.º 005/2016** que traz como **Súmula:** CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

**Cláudio Leal**  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.º:

**ELIO DIDIMO**

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria do Oeste-Pr

Recbi em 23/05/2016  
às 11 horas e 25 min.

**Gilson Luiz Agnes**  
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
**CNPJ 95.684.544/0001-26**



**PREZADO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que "CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Cumpre destacar, que este Governo Municipal vem se desdobrando para evitar a defasagem das remunerações dos integrantes dos quadros da Administração Pública Municipal, objetivando corrigir todas as desigualdades e distorções salariais existentes entre os servidores do Poder Executivo, e buscando conformar essa orientação com os reduzidos recursos financeiros e orçamentários do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, e com as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, o projeto em tela visa conceder o recomposição salarial de 9,83% (Nove virgula oitenta e três por cento).

Sendo ainda, observadas as disposições regimentais desta casa, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado em regime de urgência, visando assim, assegurar a recomposição aos servidores municipais o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr,  
em 23 de Maio de 2016.

  
**CLAUDIO LEAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**  
CNPJ 95.684.544/0001-26



## **PROJETO DE LEI n° 005/2016**

**SUMULA:** CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### **PROJETO DE LEI**

**Art. 1°:** Fica autorizada a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, no percentual de 9,83% (Nove vírgula oitenta e três por cento), nos termos a Lei Municipal n.° 05/2001 de 07 de Fevereiro de 2001.

**Art. 2°:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2016, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, em 23 de Maio de 2016.

  
**CLAUDIO LEAL**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 005/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **SUMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 005/2016, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2016.

Vanildo Carlos Krensiglova  
Presidente

Adelar Agnes  
Secretário

Sebastião Adir Damião  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br)

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI Nº 005/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **SUMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 005/2016, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2016.

Vanildo Carlos Krensiglova  
Presidente

Euleri José Leal  
Secretário

Sebastião Adir Damião  
Membro